

REINALDA AQUIVEL LESCANO XXXX0000XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MBO-EROGA TAPERANDI, situado à ALDEIA INDÍGENA TAQUARA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 028ª Zona Eleitoral CAARAPÓ/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 028ª Zona Eleitoral/MS.

Eu CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA Juíza da 028ª Zona Eleitoral, assino.

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 64 - TRE/ZE028

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2024

A Excelentíssima Senhora CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA, MM.^a Juíza Eleitoral desta 28ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para comparecerem nos dias 24 a 26 de setembro de 2024, das 8h às 19h, com 1h de intervalo para almoço das 11h às 12h, na sede da 28ª Zona Eleitoral, com endereço na Av. D. Pedro II, 212, Centro, quando serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2024, em 1º turno, nos termos dos arts. 70 a 83 da Resolução TSE n. 23.736, oportunidade em que as entidades fiscalizadoras poderão verificar a integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas (art. 37 da Resolução TSE n. 23.673).

Serão utilizadas nos procedimentos as mídias de carga acondicionadas no(s) envelope(s) de segurança lacrados n. GTSE023237; GTSE023238; GTSE023239; GTSE023691; GTSE023692; GTSE023693; GTSE023694; GTSE023695; GTSE023696; GTSE023697.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI/TRE/MS.

Os Presidentes das Mesas Receptoras ficam convocados para, entre os dias 30 de setembro a 05 de outubro de 2024, das 8h às 19h, na sede da 28ª Zona Eleitoral, e no dia 04 de outubro de 2024, das 8h às 11h, na Câmara Municipal de Juti, onde serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no 1º turno das Eleições, em 6 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva.

Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos arts. 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 5 de outubro de 2024, das 12h às 14h, na sede deste juízo eleitoral.

No dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do art. 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, § 1º, do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste juízo eleitoral.

Nas datas acima indicadas, os procedimentos serão executados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

- Robson Moraes Salazar - Chefe de Cartório;
- Marcus Vinicius Guadagnucci - Técnico Judiciário;
- Angela Danielly Godoy Chagas - Auxiliar de Cartório;
- Rafaela de Fátima Ribeiro da Cunha Cavalcante - Auxiliar de Cartório;
- André Samuel de Souza - Auxiliar de Apoio à Eleição;
- Beatriz Godoy dos Santos - Auxiliar de Apoio à Eleição;
- Gabriely Gomes Francisco - Auxiliar de Apoio à Eleição;
- Thaylan Loureiro dos Santos - Auxiliar de Apoio à Eleição;

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Caarapó/MS, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Robson Moraes Salazar, Chefe de Cartório desta Zona Eleitoral, lavrei.

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

32ª ZONA ELEITORAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL N° 17/2024 SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA, Juiz(Juíza) da 32ª Zona Eleitoral, RIBAS DO RIO PARDO/MS, por força da Lei 9.504/97. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver. Função Especial Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS XXXX0444XXXX JULIA VANÇAN CARDOSO XXXX0643XXXX JÊNIFER CAMILA DO NASCIMENTO O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 32ª Zona. Eu VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA Juiz(a) da 32ª Zona Eleitoral